

CONGREGAÇÃO

ATA

**45^a Sessão Ordinária
de 10/10/2014**

FDRP

1 **ATA DA 45ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO**
2 **DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dez dias
3 do mês de outubro de dois mil e catorze, às catorze horas, em terceira e última
4 convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
5 Universidade de São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de
6 Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência do Professor Associado Umberto Celli
7 Junior, Diretor da Unidade; com a presença do Professores Titulares Titular Giselda
8 Maria Fernandes Novaes Hironaka (Vice Diretora) e Nelson Mannrich; do Professor
9 Associado Luciano de Camargo Penteado; dos Professores Doutores Caio Gracco
10 Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito Público), Flavia Trentini
11 (Suplente do Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Daniel Pacheco Pontes
12 (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Cíntia Rosa Pereira
13 de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa), Víctor Gabriel de Oliveira
14 Rodríguez, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Thiago Marrara de Matos; dos
15 Representantes Discentes Ana Leticia Valladão Giansante e Breno Arruda
16 Macchetti; bem como o Suplente dos Representante dos Servidores Técnicos
17 Administrativos, Sr. Felipe Augusto Barroso Maia Costa. Presente, também, a Sr^a.
18 Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião.
19 Justificaram, antecipadamente, suas ausências, os Professores Titulares Ignácio
20 Maria Poveda Velasco, Luis Eduardo Schoueri e Antonio Scarance Fernandes; os
21 Professores Associados Alessandro Hirata, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
22 Coelho, Ana Carla Bliacherine e Rubens Becak; e os Professores Doutores Camilo
23 Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil), Jair
24 Aparecido Cardoso (Suplente do Chefe do Departamento de Direito Privado e de
25 Processo Civil), Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão do Pós-Graduação)
26 e Jonathan Hernandes Marcantonio (Presidente da Comissão de Graduação).
27 Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e inicia a
28 **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 44ª Sessão da**
29 **Congregação, realizada em 12.09.2014.** Não havendo manifestações nem
30 alterações, a Ata é aprovada, por maioria, pelos presentes, com a abstenção da

31 Representante Discente Ana Leticia Valladão Giansante, pois não participou
32 daquela reunião. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** registra sua
33 satisfação com o dinamismo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que permite
34 a realização de vários eventos, pois tiveram vários ao longo do mês setembro e
35 também terão em outubro. Na última quarta-feira tiveram dois eventos
36 simultâneos, portanto, a Faculdade esteve bem movimentada. Considera isso
37 motivo de muita alegria e satisfação; **b)** dia 15.09, foi realizada uma palestra sobre o
38 tema “Estado e proteção do ambiente no Japão: políticas públicas de resíduos
39 sólidos de 1900 a 2014”, pelo doutorando, pesquisador e mestre em Direito
40 Ambiental pela Universidade de Osaka, Sr. Tiago Trentinella, organizado pelo Prof.
41 Dr. Thiago Marrara; **c)** dia 23.09 houve uma palestra com a Prof^a Dr^a Daniela
42 Libório Di Sarno, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico e
43 Professora da PUC-SP, organizado pelo Prof. Dr. Thiago Marrara e realizado pelo
44 CEDD-Centro de Estudos em Direito e Desigualdades; **d)** de 23 a 26.09 houve o
45 XIII Congresso Mundial de Direito Agrário, organizado pela Prof^a Flavia Trentini.
46 Registra que se tratou de um congresso internacional com a vinda de vários
47 professores de diversos países da Europa e da América do Sul em especial, e que
48 coloca a Faculdade no radar do Direito Agrário e as suas afinidades regionais, como
49 a economia da região voltada para o agronegócio do setor sucroalcooleiro. Registra
50 sua satisfação com a realização desse congresso internacional organizado pela Prof^a
51 Dr^a Flavia Trentini; **e)** dia 06.10 houve a Conferência e Debate sobre o tema Novos
52 Paradigmas do Direito do Trabalho, com o Prof. Dr. Alexandre de Sousa Agra
53 Belmonte, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST, realizado pelo
54 PROJUS – Laboratório USP de Educação Jurídica e Programa de Pós-Graduação da
55 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Na mesa de Debates estavam os professores
56 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos-Coelho, Gustavo Assed Ferreira, Jair
57 Aparecido Cardoso, Benedito Cerezzo Pereira Filho e Maria Hemilia Fonseca; **f)** de
58 07 a 09.10 houve o 2º Seminário Direito e Arte na Faculdade de Direito de Ribeirão
59 Preto, coordenado pelo Prof. Nojiri; **g)** dia 08.10 houve a palestra Práticas
60 Colaborativas no Direito de Família, com a palestrante Prof^a Dr^a Tania Almeida,

61 tendo como debatedores os Profs. Carla Guanaes-Lorenzi, Alexandre Nicolella e
62 Cristina Rufino. Evento organizado pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. **h)** 08.10
63 houve o Seminário organizado pelo CEDD, sobre o tema Defensoria Pública de SP –
64 Tutela Coletiva e Judicialização da Saúde; **i)** de 11.10 a 29.11 ocorrerá o curso de
65 extensão “As políticas Públicas no Estado Democrático Brasileiro”, organizado pelo
66 Ministério Público do Estado de São Paulo; Escola Superior do Ministério Público de
67 São Paulo; Núcleo I da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais e Faculdade de
68 Direito de Ribeirão Preto; **j)** dia 21.10 haverá a Conferência Internacional sobre
69 “Desigualdades e Direitos: Contribuições de Pierre Bourdieu”, com o conferencista
70 Prof. Frédéric Lebaron, da Universidade de Versailles Saint-Quentin em Yvelines,
71 sob a coordenação do Prof. Associado Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, com o
72 apoio do NAP e do CEDD da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto; **k)** de 21 a
73 23.10 haverá o III Simpósio de Direito e Economia da Jurisconsultus, Empresa
74 Junior dos alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. O evento contará com
75 professores como Luis Eduardo Schoueri e Rachel Stajn da Faculdade de Direito da
76 Universidade de São Paulo. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia o item 3 - Palavra**
77 **aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-**
78 **Graduação, de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa. O Prof.**
79 **Dr. Daniel Pacheco Pontes lembra** que na última reunião houve a designação
80 de uma Comissão para cuidar da questão da regulamentação dos cursos de extensão
81 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto a partir do relatório que o Prof. Dr.
82 Thiago Marrara de Matos fez, e, por aclamação, o escolheram para ser Presidente
83 dessa Comissão. Diz que conversaram um pouco e o Prof. Associado Alessandro
84 Hirata ofereceu algumas sugestões a respeito do tema. Esclarece que pediram uma
85 dilação de prazo, para que tivessem mais tempo para considerar todas as sugestões e
86 apresentarão isso no final do mês. Agradece ao Diretor por dar-lhes mais tempo.
87 Comenta que acabou se receber uma Portaria da Pró-Reitora de Cultura e Extensão
88 Universitária já estabelecendo mais uma série de delegações, algumas alterações de
89 cursos de extensão que já devem ser feitas pelas Comissões de Cultura e Extensão
90 Universitária e não mais pelo CoCEX ou pela Reitoria. Esclarece que são coisas

91 simples, e partir de agora a alteração do período de atuação do docente; aumento do
92 número de vagas; cancelamento da atividade, inclusão de parecer da CERT;
93 mudança de data de início e de término da atividade; prorrogação do período de
94 realização da atividade por até doze meses; prorrogação do período de realização da
95 atividade para os alunos de especialização, aperfeiçoamento e residência;
96 substituição de coordenador ou de vice-coordenador; substituição de docentes
97 ministrantes são delegações das Comissões de Cultura e Extensão Universitária das
98 respectivas unidades. Esclarece, ainda, que para os cursos que estão em andamento
99 adotarão esta política estabelecida pela Pró-Reitoria. O **Sr. Diretor considera**
100 compreensível que houvesse uma dilação no prazo de entrega de uma nova proposta
101 de minuta de regimento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de
102 Direito de Ribeirão Preto. Sabe do trabalho que a Comissão está tendo, portanto, diz
103 ser mais que merecida a dilação desse prazo. Manifesta sua satisfação com as
104 notícias trazidas, que estão em conformidade com as propostas formuladas pelo
105 Magnífico Reitor, visando a descentralização das atividades da Universidade de São
106 Paulo. Considera ser mais um claro sinal de que esse processo está em curso.
107 Agradece as palavras do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. A **Prof^a Dr^a Flavia**
108 **Trentini agradece** o apoio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, do
109 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e de todos os colegas que
110 estiveram no Congresso. Diz que foi muito proveitoso, não só para a área de Direito
111 Civil, mas para toda a instituição, tendo em vista os convênios. Comenta que
112 tiveram a presença de quarenta e três estrangeiros de treze países distintos, e
113 considera uma oportunidade de estreitar laços nesse momento. Diz que foi bastante
114 proveitoso. Esclarece que, em nome do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, traz
115 algumas novidades da Pós-Graduação. Lembra que esta semana tiveram dois
116 convidados, o ministro do Tributal Superior do Trabalho, e durante os próximos
117 dois meses a Professora Titular Ana Carretero Garcia, professora de Direito Civil da
118 Universidad de Castilla-La Mancha, como professora visitante. Considera
119 interessante falar que os custos são pró Espanha, ou seja, estão recebendo de forma
120 gratuita a professora, que participou de uma palestra aos Mestrados e alunos de

121 Graduação na última quarta-feira, falando da OMC (Organização Mundial do
122 Comércio), e do impacto das políticas agrárias. Comenta que isso faz com que a Pós-
123 Graduação continue o processo de internacionalização tão pedido pela CAPES e pela
124 Universidade de São Paulo. Comenta, ainda, que estão estreitando laços, como na
125 vinda do Ministro do TST na disciplina do Prof. Associado Nuno Manuel
126 Morgadinho dos Santos Coelho. Esclarece que estão em processo de adaptação, e
127 algumas alterações serão propostas à Comissão de Pós-Graduação, no sentido de
128 inserção de algumas disciplinas ou ajustes do processo seletivo do curso. No mais,
129 considera que estão andando bem, mas com todos os percalços de um curso que está
130 no seu início. O **Sr. Diretor registra** que conversou com alguns alunos que
131 demonstraram grande satisfação com o curso. Uma das alunas, inclusive, foi aluna
132 desta Faculdade na Graduação, e lhe disse que já ocorreu uma grande integração
133 entre os alunos e os professores, ainda que sejam necessários alguns ajustes.
134 Considera muito auspicioso que os primeiros alunos do curso já demonstraram sua
135 satisfação e estão perfeitamente integrados. Lembra que na última reunião da
136 Congregação já iniciaram a discussão para avaliar a possibilidade de expandirem o
137 conceito de pesquisa na Faculdade. Diz que se trata da concessão de créditos apenas
138 para disciplinas cursadas aqui, ou também créditos com alunos bolsistas, por
139 entidades de fomento. Esclarece que essa discussão está em suspenso e acredita que
140 deve voltar na próxima reunião da Congregação. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa**
141 **Pereira de Lima comunica** que teve uma reunião hoje no *campus* na Faculdade
142 de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto, que comemora os seus 50 anos,
143 com o Presidente do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
144 Tecnológico), e na oportunidade o questionou sobre as Ciências Humanas, com
145 ênfase ao Direito, pois o Direito não está no Programa Ciência sem Fronteiras. Diz
146 que argumentou sobre a necessidade, e exemplificou o quanto a oportunidade de
147 estudar fora colabora para o profissional do Direito, até por questão de
148 empreendedorismo, pois as Faculdades de Direito do exterior têm um forte viés
149 empreendedor, e o tema era inovação e pesquisa. Comenta que o Presidente do
150 CNPq também acha que essa é uma falha, mas é uma falha do sistema de

151 composição da Comissão do Programa Ciência sem Fronteiras, que tem uma forte
152 representação da Presidente da República que entende que as áreas mais demandas
153 nos vestibulares é Direito, Economia e Educação e por isso o programa visa o
154 incentivo em outras áreas. Diz que ele considerou uma demanda legítima, e levaria
155 sua ponderações. Lembra que na Pró-Reitoria de Pesquisa, tiveram um contato com
156 uma representante da *Euraxess* que é uma rede de pesquisadores que oferece
157 serviços gratuitamente. Explica que podem disponibilizar informações de vagas de
158 Pós-Doutorado na Faculdade, ou grupos de estudo de alguns professores, e essa
159 rede *Euraxess* facilita um portal com foco na União Europeia, e alguns países
160 colaboradores. Sugere trazer a representante da *Euraxess* em uma reunião da
161 Congregação para explicar melhor como funciona, pois essa rede tem a *Euraxess*
162 *Jobs* que tem o foco na pesquisa, tem a *Euraxess Services* que auxilia os professores
163 com informações sobre vistos e assistência saúde, e exigências da Faculdade que irá
164 recebê-lo. Inclusive eles têm um programa que auxilia o cônjuge do pesquisador a
165 arrumar emprego, estudar. Afirma que esse programa lhe pareceu muito
166 interessante e a finalidade é a internacionalização da pesquisa sem fins lucrativos e
167 podem organizar uma apresentação que a representante da *Euraxess* se dispôs a ir
168 nas Faculdades para fomentar esse intercâmbio entre o Brasil e esses países da
169 Europa. Considera, ainda, melhor que fosse aberto à todos os professores. O **Sr.**
170 **Diretor considera** uma proposta muito interessante e aguarda a presença da
171 Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima para discutir e ver de que maneira podem
172 viabilizar isso. O **Sr. Diretor inicia** o item 4. **Palavra aos Senhores Membros.**
173 **A Representante Discente Ana Leticia Valladão Giansante comenta**, em
174 relação à questão da Comissão de Pesquisa e a regulamentação da iniciação
175 científica e os créditos, infelizmente, não pôde vir na última reunião, e gostaria de
176 levantar uma questão já que está suspenso o caso. Revela que é uma particularidade
177 sua, mas outros alunos devem passar por situação semelhante. Lembra que fez parte
178 de uma pesquisa do Conselho Nacional de Justiça que não se encaixa no modelo
179 exigido naquele regulamento de um relatório semestral, pois, nesse tipo de pesquisa
180 alguns alunos podem ficar só seis meses ou um ano. Lembra, ainda, que uma pessoa

181 do grupo falou que não sabia o que ia fazer para conseguir os créditos e no caso esse
182 aluno não tinha nenhuma bolsa PIBIC ou FAPESP e seria a única pesquisa dele.
183 Acredita que não tenha problemas quanto ao reconhecimento como pesquisa. Diz
184 que gostaria de saber como fica para as pessoas que optarem por participar desse
185 tipo de pesquisa, para terem seus créditos reconhecidos, pois considera tão legítimo
186 quanto às demais maneiras. O **Sr. Diretor esclarece** que essa foi uma das
187 discussões que tiveram na Congregação passada, e passa a palavra ao Prof.
188 Associado Luciano de Camargo Penteado que participou das discussões. O **Prof.**
189 **Associado Luciano de Camargo Penteado pondera** que este foi um dos
190 pontos mais debatidos, e foram nomeadas essas questões das pesquisas pelo
191 Conselho Nacional de Justiça, e talvez pelo fato da representante não estar presente
192 na última reunião não estava informada disso. Esclarece que os autos estão com ele,
193 pois pediu vista, e está examinado atentamente todas as questões, não só esse caso,
194 como de outros alunos, e outras situações de iniciação científica sem bolsa, além das
195 questões levantadas pela Presidente da Comissão de Pesquisa. Esclarece, ainda, que
196 está estudando e fará uma minuta de proposta para tentar contemplar o interesse de
197 todas as pessoas dentro do que é possível, pois se trata de uma disciplina, e dentro,
198 também, do que os outros membros do Colegiado manifestaram na reunião
199 passada. Propõe que isso seja encaminhando quando devolver o processo, e ainda
200 está no prazo. A **Representante Discente Ana Leticia Valladão Giansante**
201 **pede** desculpas, pois, infelizmente, não pôde comparecer na última reunião, e
202 justificou para a Assistente Acadêmica. Esclarece que tinha pedido para o
203 Representante Discente Breno Arruda Macchetti levantar a questão, mas não soube
204 o desfecho disso. Diz que conversou com a Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima,
205 mas também não soube lhe esclarecer o ponto, por isso que perguntei, não só por
206 ela, mas outro membro da pesquisa levantou a questão. Comenta que esperará as
207 respostas nas reuniões futuras. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos informa**
208 que nesses últimos dois meses tiveram o lançamento de diversas obras organizadas
209 ou escritas por professores da Faculdade. Contabiliza que tiveram mais de sete ou
210 oito livros publicados. Registra que o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez

211 publicou junto com ele duas obras, a Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima e a
212 Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes publicaram uma obra de Direito Digital,
213 o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes organizou um livro, o Prof.
214 Associado Luciano de Camargo Penteado publicou a terceira edição do livro Direito
215 das Coisas, a Prof^a Dr^a Flavia organizou e publicou um livro. Registra que tiveram
216 uma produção muito significativa. Considera essa uma boa notícia e cumprimenta
217 seus colegas. O **Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado** informa que
218 está disponível no site da Faculdade um concurso que o grupo de pesquisa
219 Extraversão, que lidera na Faculdade, lançou, chamado “Método do Caso e do
220 Problema em Direito Privado”, que é um concurso de âmbito nacional, em princípio,
221 para alunos de Graduação e Pós-Graduação, e têm patrocínio de algumas editoras,
222 de algumas livrarias e escritórios de advocacia para premiação. Esclarece que
223 querem receber *papers* que consolidem casos ou problemas que possam ser
224 aplicados em sala de aula, quer na parte patrimonial, quer na parte existencial de
225 estatuto pessoal de Direito Privado, sobretudo, Civil, Comercial e do Consumidor.
226 Comenta que têm uma banca que vai fazer uma seleção prévia dos casos que devem
227 ser entregues até 30 de outubro, e depois uma banca pública que vai avaliar os três
228 melhores casos pré-selecionados e premiar o primeiro e segundo lugar no dia 13 de
229 novembro, em que farão uma palestra introdutória com o Prof. Dr. Alcides
230 Tomasetti Junior, e depois haverá uma Banca de três professores que julgarão o
231 evento. Esclarece que ainda não tem uma confirmação final de todos os membros da
232 Banca, mas em breve isso deve ser veiculado. Lembra que tiveram uma palestra
233 nesta semana, de lançamento do concurso, que está tendo adesão de várias
234 universidades do país. Gostaria que seus colegas pudessem divulgar isso, pois a
235 ideia é de que quanto mais pessoas participem, mais democrático e transparente vai
236 ser, e isso movimenta a Faculdade sem prejuízo da premiação que será para quatro
237 pessoas, que poderão concorrer individualmente ou em grupos de até três pessoas.
238 Esclarece que pensam em fazer uma publicação daqueles que forem os melhores,
239 independentemente da premiação. O **Sr. Diretor** faz coro a manifestação do Prof.
240 Dr. Thiago Marrara de Matos e expressa a sua satisfação com os livros que foram

241 lançados pelos seus colegas. Lembra que teve a oportunidade, na medida do
242 possível, de comparecer a alguns lançamentos. Registra sua satisfação, e considera
243 que isso deveria ter constado em sua comunicação, embora, no mês passado alguns
244 dos livros constaram, e foram explicitadas as datas de lançamento. Considera isso
245 relevante e parabeniza todos os professores que lançaram esses livros. A **Prof^a**
246 **Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka considera** muito
247 importante a produção científica dos professores e manifesta os seus sinceros
248 cumprimentos, e abraça a todos que fizeram suas publicações e gostaria de
249 incentivá-los para que continuem a fazer isso, pois essa é a alma do corpo docente.
250 O **Sr. Diretor esclarece** que os Currículos *Lattes* devem ser atualizados. O
251 **Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, Sr. Felipe**
252 **Augusto Barroso Maia Costa manifesta** alguns pensamentos a respeito do que
253 os funcionários fizeram nesses últimos meses, notadamente, nessas últimas
254 semanas. Diz que, como é do conhecimento de alguns presentes, no dia 16 de
255 setembro, que foi a data da reunião do Conselho Universitário, os funcionários
256 promoveram um dia de paralisação na Faculdade. Lembra que contaram com o
257 apoio de alguns docentes, que também tomaram ciência do ato, e inclusive do
258 Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo, que na pessoa do discente
259 Vinicius compareceu durante a reunião que fizeram na fonte e manifestou seu apoio
260 para que fizessem a paralisação naquele dia. Esclarece que enviaram um
261 comunicado ao Sr. Diretor, que também foi cientificado do ato e, informaram toda a
262 Unidade. Manifesta, como representante dos funcionários, seu agradecimento a
263 todos que, de certa maneira, os apoiaram e demonstraram essa empatia em colocar-
264 se na mesma situação. Em relação aos diálogos que têm sido promovidos,
265 especialmente, como o Sr. Diretor mencionou aqui, os eventos que acontecem na
266 Faculdade, especialmente, o da última semana, o Seminário de Direito e Arte,
267 comenta que houve o envolvimento dos três setores da Faculdade, tanto
268 funcionários, quanto docentes e alunos. Manifesta seu apelo para que a Unidade
269 pudesse promover mais eventos como esses envolvendo mais os funcionários,
270 alunos e docentes, para possam criar uma coesão de pensamentos, de ideias, como

271 aconteceu durante esta semana, com uma manifestação de arte livre, cultural, que é
272 um marco para esta Universidade e para esta Faculdade especialmente. Manifesta,
273 também, um diálogo informal que teve com o Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, na
274 semana retrasada, em que conversavam um pouco sobre as eleições deste ano, pois,
275 estão em ano eleitoral, e neste último domingo foi o primeiro turno. Comenta que
276 uma das coisas que o professor manifestou enquanto conversavam foi o silêncio que
277 havia nessa Unidade em relação a isso. Diz que não houve a promoção de um
278 diálogo aberto envolvendo todas as categorias que compõe a Unidade. Manifesta-se,
279 também, sobre a possibilidade do corpo docente, das Comissões de Graduação e
280 Pós-Graduação, enfim, os órgãos que são oficiais, pudessem pensar na hipótese de
281 criar um seminário de Direito Eleitoral nos anos em que acontecerem as eleições,
282 sejam municipais, ou presidenciais, ou até a possibilidade da criação de uma
283 disciplina optativa eletiva de Direito Eleitoral. Esclarece que, enquanto estudante de
284 uma Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, infelizmente, não é algo que é
285 ministrado dentro da Universidade. Considera que seria muito válido, e muito
286 enriquecedor para o currículo, inclusive, dos alunos desta instituição a possibilidade
287 de ter uma disciplina, seja obrigatória ou eletiva. Não sendo possível, reitera sobre a
288 possibilidade de criação desses seminários envolvendo discussões, trazendo pessoas
289 que são representantes do juizado eleitoral, que tenham algum envolvimento nessas
290 questões. O **Sr. Diretor registra** que suas sugestões muito importantes e
291 interessantes, e serão consideradas. Seria importante, senão uma disciplina, pois é
292 parte do Direito Constitucional, que houvesse discussões. Agradece as sugestões e
293 registra, também, que durante esse Seminário de Direito e Arte, pôde ver alguns
294 trabalhos dos funcionários da Faculdade que lhe impressionaram muito. **Parabeniza**
295 o funcionário e considera que, de fato, é outra boa sugestão haver um espaço em que
296 todos possam revelar seus dons artísticos e ficou satisfeito em ver não só os dons
297 artísticos dos funcionários como também dos alunos, que expuseram alguns
298 quadros e fotografias. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodriguez**
299 **registra** que, nos anos em que está na Congregação, foi a primeira vez a primeira
300 vez que viu um funcionário pedir a palavra e se manifestar em algum tema da

301 Universidade. Estende seus elogios ao Sr. Diretor, mais até que ao funcionário. Diz
302 não saber se alguém já tinha presenciado. Lembra que uma vez o representante
303 falou trinta segundos sobre uma guarda terceirizada, pois estavam discutindo sobre
304 uma catraca do *campus*. Diz, ainda, que sentia falta dessa manifestação. Diz,
305 também, que se opôs à greve, mas concorda com o Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz que
306 é espantosa a falta de politização e integração dos alunos da Faculdade, em
307 momentos de eleições. Considera que foi um ponto muito bem tocado, e tem que
308 elogiar e dizer que ouvir um funcionário falar da situação deles, e poder se
309 manifestar, a Congregação é um lugar onde devem ser ouvidos os funcionários e até
310 o momento isso não tinha acontecido. Continuando, inicia a **Parte II - ORDEM**
311 **DO DIA. 1. PARA REFERENDAR. 1.1. PROCESSO 2014.1.568.89.4 -**
312 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alterações na Estrutura
313 Curricular do Curso 89001, para o 1º semestre de 2015, aprovadas pelo Conselho do
314 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas e pela Comissão de
315 Graduação em 10.06 e 03.09.2014, respectivamente. • Criação de disciplinas
316 optativas eletivas: a. DFB9005 - Hermenêutica Constitucional Contemporânea (2-2)
317 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência de requisito. b. DFB9006 -
318 Temas de Ética Prática (2-2) 9º semestre, disciplina optativa eletiva, sem exigência
319 de requisito. **A Congregação referenda, por unanimidade, o despacho do**
320 **Sr. Diretor às fls. 44, que aprovou as alterações na Estrutura Curricular**
321 **do Curso 89001, para o 1º semestre de 2015. 2. REVALIDAÇÃO DE**
322 **DIPLOMA ESTRANGEIRO. 2.1. PROCESSO 2013.1.23584.1.1 - MARTÍN**
323 **EDUARDO COSENTINO.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido
324 na Universidad de Buenos Aires, na Argentina, apresentado pelo interessado.
325 Aprovado pela Comissão de Graduação em 03.09.2014, com base no parecer
326 favorável do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade de
327 realização de provas. **2.2. PROCESSO 2014.1.3717.1.7 - ELISE MICHELE**
328 **FRANÇOISE BRAVOZ.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na
329 Université Paris I - Panthéon - Sorbonne, na França, apresentado pela interessada.
330 Aprovado pela Comissão de Graduação em 03.09.2014, com base no parecer

331 favorável do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade de
332 realização de provas. **2.3. PROCESSO 2013.1.4282.1.3 - CLAUDIA**
333 **BARMANN BERNARD.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na
334 Universidade Bayreuth, na Alemanha, apresentado pela interessada. Aprovado *ad*
335 *referendum* da Comissão de Graduação em 22.07.2014, com base no parecer
336 favorável do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, sem a necessidade de
337 realização de provas. **O Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz**
338 **que pediu a palavra para puxar a discussão na Congregação, haja vista, que, salvo**
339 **algum engano, é a primeira vez que esse tema surge. Revela que antes da reunião**
340 **conversou com alguns colegas deste Colegiado, e considera que, para se posicionar**
341 **sobre isso gostaria de alguns esclarecimentos. Comenta que o Prof. Associado**
342 **Luciano de Camargo Penteadó reportou que em um primeiro momento foi**
343 **deliberado por realizar uma prova e essa prova foi elaborada, e em um segundo**
344 **momento essa prova não foi aproveitada. Comenta, ainda, que conversou com o**
345 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro-Dias que lhe posicionou sobre algumas questões, e**
346 **explicou que em um primeiro momento se deliberou pela realização de provas,**
347 **inclusive, era a posição do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, mas depois de**
348 **algumas considerações a Comissão de Graduação chegou à conclusão de que não era**
349 **o caso de se aplicar provas. Considera esse um tema que merece uma discussão,**
350 **apesar de já ter sido discutido na Comissão de Graduação. O Sr. Diretor**
351 **esclarece** que esse tema já tinha sido discutido na Congregação de agosto deste
352 ano. **O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias toma** a liberdade de falar pela
353 Comissão de Graduação, da qual é membro, e diz que participou do debate que
354 mudou essa postura. Esclarece que, efetivamente, a Comissão de Graduação, na
355 época da Presidência do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, deliberou pela
356 aplicação genérica de provas a todos os pedidos de equivalência de diplomas
357 estrangeiros. Deliberou, ainda, pela edição de um calendário, e que todos os pedidos
358 de revalidação fossem até uma determinada data, e todos os interessados fariam
359 provas no mesmo dia para evitar repetição de trabalho, fazer uma prova para cada
360 candidato, pois poderiam ter problemas de igualdade e isonomia de tratamento.

361 Esclarece, ainda, que foi deliberado fazer uma única prova por semestre para esses
362 exames de revalidação. Confessa que participou da maioria que decidiu pela
363 desnecessidade de prova, e concorda com esses fundamentos. Explica que a
364 revalidação do diploma em Direito tem uma especificidade em relação à revalidação
365 do diploma em outras áreas, pois, em todas as outras áreas um simples título de
366 Graduação já autoriza o exercício profissional na área. Esclarece que na área de
367 Direito qualquer exercício da profissão está vinculado à aprovação no Exame da
368 Ordem dos Advogados, ou em qualquer outra carreira precisa passar em um
369 concurso, e mesmo no magistério, um professor estrangeiro que não tenha seu
370 diploma reconhecido no Brasil, mas que tenha o doutorado reconhecido no Brasil
371 pode dar aula na USP, pois, a USP exige o título de Doutor válido no Brasil, e não o
372 de Bacharel, para prestar o concurso. Diz que sabem que, a rigor, o professor não
373 precisa nem ser Doutor em Direito, basta ser portador do título de Doutor e já pode
374 se habilitar para prestar o concurso na USP. Levando em conta outras entidades, e
375 não pensaram na Comissão de Graduação, mas trabalhando com essa hipótese, lhe
376 parece que vai muito da conveniência de uma universidade que queira contratar um
377 professor para lecionar, e diz não saber se existiria uma exigência que o professor
378 precisaria ter seu título reconhecido no Brasil. Esclarece que o que poderia
379 acontecer seria um avaliação do MEC, que não considerasse o professor como
380 titulado, e isso, talvez, poderia ser um problema para o docente. Lembra que a
381 argumentação que foi feita, e que lhe convenceu, e votou a favor da dispensa de
382 prova em alguns casos, considera uma argumentação que vai em dois sentidos,
383 sendo o primeiro que o diploma de Direito vale muito pouco para o exercício
384 profissional, pois, está sempre condicionado a um concurso que vai aferir em que
385 medida o candidato tem o domínio do Direito especificamente brasileiro. Em
386 segundo lugar, a documentação da USP, sobre revalidação de diploma estrangeiro
387 estabelece dois critérios para a concessão da revalidação, sendo o primeiro a
388 equivalência de carga horária, que se não for atendida acarreta denegação
389 automática do pedido. Esclarece que se a carga horária não for de pelo menos
390 setenta por cento da carga do curso da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, a

391 revalidação é automaticamente negada. Esclarece, ainda, que verificada a
392 equivalência de, no mínimo, setenta por cento da carga horária, passa-se para uma
393 avaliação da compatibilidade do conteúdo das matérias obrigatórias do curso, que
394 pode ser considerado o núcleo do curso, e há, novamente, a exigência de setenta por
395 cento de compatibilidade. Comenta que o Direito Civil argentino pode ser muito
396 parecido com o brasileiro, mas não é o mesmo, e como darão equivalência ao Direito
397 Civil brasileiro em relação a uma matéria cursada na Argentina, ou pior, Direito
398 Civil cursado no Japão. Esclarece que a equivalência é feita do ponto de vista do
399 nome matéria, partindo do pressuposto que a Teoria Geral do Direito Civil talvez
400 seja a mesma em todos os países que têm Direito Civil, pelo menos ocidentais, e
401 Direito Penal e Processo a mesma coisa. Reitera que a equivalência é feita do ponto
402 de vista das ementas das disciplinas e não tanto do conteúdo concreto do direito
403 positivo que é o objeto da disciplina. Lembra que a consideração que foi feita é que
404 caso fosse estabelecido a prova obrigatória em todos os casos, em alguma medida
405 estariam descumprindo a própria regulamentação da USP que permite as duas
406 alternativas, sendo uma a aplicação de provas e a outra a concessão automática do
407 pedido verificada a compatibilidade. Esclarece que se estabelecessem um requisito
408 de exigir prova para todo mundo, estariam, na verdade, tornando obrigatória a
409 aplicação de prova em todos os casos, e nesse sentido, lhe parece, indo contra a
410 regulamentação da USP, que prevê, nesse caso, a possibilidade de dispensa de
411 prova. Reitera que esses foram os argumentos que nortearam a Comissão de
412 Graduação na discussão dessa matéria, só para esclarecer o que foi discutido.
413 Lembra que as duas reuniões da Congregação atrás, já examinaram uma leva de
414 processos de revalidação em que a mesma questão tinha sido levantada. O **Prof.**
415 **Associado Luciano de Camargo Penteado relata**, quanto essa questão, fatos
416 relativos a um dos pedidos que está na pauta de hoje, relativo ao aluno Martín
417 Eduardo Consentino. Diz que lhe causa bastante espécie, esse caso específico.
418 Agradece os esclarecimentos do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias em relação à
419 posição atual da Comissão de Graduação. Esclarece que não foi na gestão do Prof.
420 Dr. Thiago Marrara de Matos que foi despachado o pedido para que os

421 departamentos elaborassem provas relativas as seis ou sete disciplinas, e sim na
422 gestão atual. Esclarece, ainda, que, no seu departamento, ficou encarregado de fazer
423 a prova dessa disciplina, no Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
424 Básicas foi encarregado o Prof. Dr. Sérgio Nojiri. Lembra que, quando os autos
425 vieram, fez a prova e tomou o cuidado de avaliar as disciplinas que estavam sendo
426 feitas, quais as perguntas que tinham que ser feitas, mandou a prova cerrada para
427 que não houvesse violação, para que o candidato ao tomar ciência da prova não
428 tivesse condições de saber quais as questões que iam ser objeto de indagação.
429 Comenta que houve toda uma movimentação da Faculdade nesse sentido, depois a
430 Comissão de Graduação, no uso de suas atribuições mudou de opinião. Considera
431 esse um ponto importante, pois por vezes acabam delegando serviços
432 administrativos para os colegas que depois não eram necessários efetivamente.
433 Esclarece que não houve mudança de orientação, em seu modo de ver, basta
434 consultar a pauta, foi na mesma gestão, o despacho foi dado pelo Prof. Associado
435 Alessandro Hirata, delegando ao Prof. Dr. Sérgio Nojiri as perguntas e depois,
436 conseqüentemente, veio para ele. Esclarece, ainda, com relação a presumir que a
437 Teoria Geral do Direito Civil seja comum, considera que, do ponto de vista científico
438 e pedagógico, não estaria de acordo, mas nada obstante a isso, a Teoria Geral do
439 Direito Civil não é cem por cento das disciplinas do Direito Civil. Considera, ainda,
440 que a habilitação de um diploma de Bacharelado em Direito, apesar de haver o
441 concurso, este avalia outro tipo de habilidade e nesse particular está de acordo com
442 a Prof^a Dr^a Flavia Trentini, e exemplifica a profissão de docente. Não diz que a
443 Faculdade é obrigada a contratar um Bacharel em Direito, mas a questão é que ao
444 validar um diploma estrangeiro, este passa a ter a eficácia de um diploma de
445 Universidade Brasileira, portanto, habilita ao uso do título de Bacharel em Direito
446 como se fora outorgado por tal. Mas o conteúdo dele não é homólogo e isomórfico
447 em relação à Universidade Brasileira, do ponto de vista do Direito Positivo, de
448 Ciência do Direito e Fundamentos. Considera que o Direito Argentino tem toda uma
449 outra movimentação, um outro tipo de postulado, e em alguns aspectos é oposto ao
450 Direito Brasileiro e o Código Civil enquanto o aluno em questão se formou está

451 revogado, e tem uma série de outras questões. Entende que essa análise não estaria
452 revogada, ou derogada à normativa do Conselho de Graduação se houvesse
453 avaliação, ainda que pontual, dos pedidos, ou se criam uma regra interna para,
454 efetivamente, aferir essa questão. Considera que o que o Prof. Dr. Caio Gracco
455 Pinheiro Dias salientou, de que nas outras áreas tende a ser homóloga e isomórfica
456 em um bacharelado ao longo do mundo, no Direito isso não ocorre, e há
457 peculiaridades regionais, sistêmicas e direito positivo que irão passar ao largo desse
458 diploma e a Unidade estaria validando um diploma que não corresponde ao diploma
459 brasileiro. Não é melhor nem pior, mas é uma questão de eficácia jurídica, de direito
460 substancial e formal. No caso concreto, pensa que tem esse problema da eficiência
461 do serviço público prestado. Não acha adequado que haja movimentação dos
462 docentes para se fazer uma avaliação e que depois haja a ruptura dessa tendência
463 comportamental. Considera uma questão séria que deveria ser ponderada por todos.
464 **O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz** que passou por dois momentos
465 importantes, o primeiro quando o CoG criou essa normativa, pois esteve presente
466 nas discussões do CoG. Essa normativa foi muito polêmica por conta dessas regras
467 de percentual mínimo de carga-horária, e também pelo fato de que estava na CG
468 quando chegou o primeiro pedido e foi firmado um posicionamento na Comissão da
469 necessidade de se realizar uma prova. O primeiro requisito é que a carga horária
470 seja, no mínimo, equivalente a setenta por cento da carga horária da Unidade. Diz
471 que não analisou todos os processos, mas, aparentemente, esse requisito formal é
472 cumprido. Existe um segundo requisito, de que setenta por cento, no mínimo, das
473 disciplinas sejam equivalentes, mas aí há um processo de equivalência e quem se
474 manifesta são os Departamentos e os especialistas da área. A normativa, de maneira
475 muito inteligente, até para resolver esse problema apontado pelo Prof. Caio Gracco,
476 sobre as peculiaridades do curso de Direito, criou uma válvula de escape que prevê a
477 possibilidade de prova quando a regra dos setenta por cento não se aplica. Lê o
478 artigo 5º, § 3º da normativa que é a Resolução 6490/2013, que diz: “Respeitada a
479 hipótese do § 2º, se o núcleo principal cursado for equivalente a, no mínimo, 70%
480 (setenta por cento) do conteúdo exigido no curso pretendido o deferimento poderá

481 ser concedido ou então ser solicitada a realização de provas e/ou complementação
482 de estudos, a critério da Unidade.” Com isso, considera que a primeira parte desse §
483 3º jamais vai funcionar para o Direito, porque toda vez que se faz o direito positivo
484 estrangeiro vai ser muito difícil que haja essa cobertura de 70%. Com isso, deverá
485 ser solicitada a realização de provas e/ou complementação de estudos. Lembra que
486 o tema complementação de estudos foi muito discutido na São Francisco, pois o
487 aluno vem e complementa o seu conhecimento frequentando aulas na Faculdade.
488 Como não há condições operacionais de fazer isso, essa é uma possibilidade que
489 ficou sempre descartada lá e acha que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
490 poderia descartá-la também. Mas o parágrafo diz que, se não for aplicada a regra
491 dos 70%, então, deve ser realizada prova. Considera que tem que ser realizada prova
492 porque é preciso que haja um critério objetivo para saber quais desses alunos
493 estrangeiros terão a revalidação e isso não pode ser feito de “olho”. Não é porque
494 veio da Sorbonne, que tem que ter o diploma deferido e o aluno que vem do Peru
495 não tem que ter o diploma deferido. A Unidade tem que ter um critério objetivo
496 isonômico, que é a prova de conhecimentos mínimos de direito brasileiro. Reforça
497 que não é uma prova de todas as disciplinas, mas sim uma prova de conhecimentos
498 básicos de direito público, de direito privado e direito penal. Feita essa prova, tem
499 um critério isonômico a despeito da origem do candidato. Diz que o que lhe
500 preocupa é a Congregação passar, sem nenhuma motivação, pois leu o parecer do
501 relator da Comissão de Graduação e não há nenhuma motivação que justifique que
502 esse aluno tem que ser aprovado sem prova. Alega que depois pode vir um
503 candidato de uma Universidade do Paraguai e a Unidade vai dizer que esse não. Não
504 pode ser feito assim com Faculdade de Direito. Considera que isso gera um ônus
505 muito grande para a Comissão de Graduação, de modo que não poderá ser feita uma
506 prova para cada caso, pois seria muito custoso para os professores em termos de
507 trabalho burocrático. Ressalta que o que a Comissão de Graduação decidiu à época,
508 foi fazer um exame anual, objetivo e idêntico para todos. Portanto, todos os
509 processos entrariam e passariam por um exame anual. Com todo o respeito à
510 opinião do Prof. Caio Gracco, diz que lhe parece que tem que ter um critério

511 objetivo, pois, do contrário, estariam descumprindo uma normativa da USP que foi
512 muito polêmica. Os pontos apresentados pelo Prof. Caio Gracco foram lançados no
513 CoG, mas essa foi a normativa apontada. No parecer do Prof. Hirata, pela CG, não
514 há nem um motivo pelo qual se justifica que esse aluno tenha que passar sem fazer
515 prova, aliás, acabou de olhar as notas de um dos alunos e são notas regulares, quase
516 média 5,0. A questão é o que vai diferenciar esse aluno de outro tem que ser uma
517 prova objetiva. Considera que tem que ter um padrão, é uma questão de isonomia e
518 este é um ponto importante. Outro detalhe que do ponto processual lhe parece
519 relevante, é que o Presidente da CG, Prof. Jonathan, pediu aos docentes que
520 fizessem as provas, as provas foram elaboradas e estão lacradas no processo, mas a
521 Comissão de Graduação dá um despacho assim “A Comissão de Graduação em sua
522 47ª Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2014, considerando os
523 questionamentos realizados pelos interessados envolvidos nos pedidos de
524 revalidação de diploma estrangeiro decidiu-se por uma nova análise e, deliberou
525 encaminhar ao Prof. Associado Alessandro Hirata para emitir parecer acerca do
526 conteúdo cursado pelo interessado, bem como a dispensa de avaliação
527 complementar.” Alerta que nos autos não consta nenhum questionamento de
528 interessado. Considera que a administração pode mudar a opinião, mas isso tem
529 que ser motivado. Já havia um pedido das provas, a fala de que os interessados não
530 gostaram ou se insurgiram contra as provas, mas do processo não consta nada.
531 Trata-se de um problema documental, pois, não há manifestação do interessado que
532 motive esse despacho do Presidente da CG. Os professores trabalharam, fizeram as
533 provas, se desgastaram, e depois a opinião é modificada sem mais nem menos. Mas
534 o ponto principal, a seu ver, é que na redação da normativa está claro que ou tem
535 setenta por cento e passa direto ou então se faz a prova. A válvula de escape é se não
536 tiver setenta por cento não precisa ser um indeferimento automático, pois, a CG tem
537 a flexibilidade de exigir uma prova. Mas o que a CG não pode fazer é se não tem
538 setenta por cento e não tem prova, com base em qual critério que ela aprova? O
539 **Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que vai aproveitar a
540 interpretação do Prof. Thiago Marrara, que participou das discussões, e faz uma

541 leitura desse “ou” no dispositivo, pois, lhe aparenta que essa é uma regra que não é
542 dirigida para o candidato, mas sim para as Unidades. Conforme a área do
543 conhecimento ela pode adotar um ou outro procedimento e se torna vinculante ao
544 candidato. Nas áreas das ciências exatas Matemática é igual em qualquer lugar, nas
545 ciências biológicas de igual forma, então, é possível ranquear as faculdades, pois,
546 evidentemente, alguém formado em física em Harvard, aplicar prova não vê
547 nenhum sentido, se verifica o mínimo de equivalência de dá o título para o
548 candidato. Esclarece que as ciências humanas aplicadas, se trata de um
549 conhecimento geográfico, em cada local é um conhecimento novo, de tal modo que a
550 regra geral aplicada para a Universidade tem que ser flexível para possibilitar que
551 cada uma das unidades se adaptem conforme seu contexto, e essas regras podem ser
552 vinculantes para os seus candidatos. Diz ser essa a leitura que faz, e não tem outra
553 interpretação autêntica, mas quando soube da norma foi a leitura que fez de
554 primeira linha. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera**, a partir da
555 fala do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, existem duas questões que são distintas,
556 sendo uma questão a que a Comissão de Graduação tem adotado, e esse é um ponto
557 para deliberação. Confessa que fica com dúvidas em relação à competência da
558 Congregação em como se dirigir à Comissão de Graduação para mudar uma decisão
559 que já foi tomada. Considera, ainda, que poderiam determinar essa mudança. A
560 segunda questão é a suficiência do parecer que foi apresentado. Comenta que o que
561 estão votando nesse item de pauta é a aprovação da revalidação desses casos
562 considerados, e o que podem fazer é questionar a suficiência da análise feita na
563 Comissão de Graduação. Diz isso porque em um dos processos que foram votados
564 na Congregação anterior, um dos pareceres foi dele. Revela que tomou cuidado de
565 fazer uma tabela comparando o curso feito no exterior com o curso da Faculdade de
566 Direito de Ribeirão Preto, tentando buscar equivalência nos títulos das disciplinas.
567 Esclarece que se forem buscar equivalência nos conteúdos, não existe nenhuma
568 equivalência de setenta por cento. Comenta que deve ser uma interpretação que a
569 Congregação deva fazer a respeito da normativa, e se partirem do pressuposto de
570 que não existe equivalência no curso de Direito e, que não é possível falar em

571 equivalência no curso de Direito, todos os pedido de revalidação deverão ser
572 submetidos a prova, ou indeferidos, ou submetidos à complementação de estudos
573 que é aquele problema prático que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos apontou,
574 mas não seria o caso na sua realidade. Reitera que têm duas coisas para discutir, a
575 primeira é o ponto de pauta efetivo, sobre a aprovação desses três pedidos de
576 revalidação de diploma estrangeiro, com base nos quais têm uma decisão da
577 Comissão Graduação. O segundo ponto é uma discussão que não está em pauta, mas
578 a deliberação pode ser feita pelo Colegiado, a respeito da orientação da Comissão de
579 Graduação em relação a essa matéria. Considera que essa já é uma questão relativa a
580 como vão normatizar. Considera, ainda, que podem pedir vista desses processos,
581 deixar a análise desses processos para depois, e discutir a questão da normativa,
582 mas são duas questões que não devem ser misturadas. Diz que posicionando-se
583 sobre a questão da interpretação, tem a impressão que estão revalidando um
584 diploma em Direito e não em Direito Brasileiro, e considera esse um ponto
585 importante, e não podem exigir que o solicitante de uma revalidação seja formado
586 em Direito Brasileiro. Esclarece que existem as diferenças de Direito Positivo
587 Nacional entre os países, e se fossem fazer essa interpretação se tornaria inviável a
588 concessão da revalidação. Considera que o que estariam fazendo ao aplicar uma
589 prova é simplesmente verificar a proficiência do candidato em Direito Brasileiro.
590 Não lhe parece que é isto que tenham que fazer na revalidação de diploma
591 estrangeiro, afinal o diploma é em Direito e não em Direito Brasileiro, Direito
592 Americano, muito embora, o Direito em sua natureza de Direito Positivo Nacional
593 tenha essa especificidade material em cada país. Considera, ainda, que se é possível
594 a revalidação de um diploma estrangeiro em Direito, o critério tem que ser em
595 Direito e não necessariamente em Direito Brasileiro. A verificação da proficiência
596 em Direito Brasileiro vai ser feita pela OAB quando o candidato pedir inscrição nos
597 quadros na Ordem dos Advogados, ou pelo concurso da Magistratura, em concursos
598 de ingresso, ou todos os outros concursos que o candidato eventualmente possa
599 prestar. Reitera que essa é a sua interpretação de como deveriam levar essa questão,
600 já adiantando seu voto. O **Prof. Titular Nelson Mannrich registra** que é a

601 primeira vez que participa da Congregação com o Prof. Associado Umberto Celli
602 Junior como Diretor. Diz estar muito orgulhoso do Sr. Diretor ter assumido esse
603 cargo, e o cumprimentará pela forma como vem conduzindo a Faculdade. Diz, ainda,
604 que sofre muito todas as vezes que não pode vir a reunião, e gostaria que tivesse um
605 calendário anual para saber e se organizar. Lembra que já relatou alguns processos
606 como o da Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, e ficou impressionado quanto
607 teve a oportunidade de ler o currículo, o trabalho que faz, a pesquisa, e fica muito
608 orgulhoso, no caso da professora, especificamente. Considera o trabalho da
609 professora fantástico, e como o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos falou, a produção
610 dos professores da Faculdade é muito boa. Diz que se preocupa não com a
611 quantidade, mas com a qualidade, e hoje tem milhares de Faculdade de Direito, e no
612 Brasil tem mais de um mil e duzentas Faculdades, e têm um compromisso muito
613 grande de conseguirem pela sua produção dar o tom e a profundidade desse estudo.
614 Comenta que os estrangeiros que vêm para cá ficam muito impressionados com a
615 quantidade, por exemplo, de professores de direito do trabalho, com o quanto se
616 escreve, mas evidentemente, tem alguma produção sem qualidade nesse meio, e
617 eles, evidentemente, dentro dessa capacidade de produção devem nortear a
618 qualidade. Comenta que sabe que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é um
619 reduto da qualidade, e fica muito orgulhoso. Lembra que, em relação à aprovação de
620 títulos, foi membro da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da
621 Universidade de São Paulo, quinze anos ou mais, quando a Prof^a Titular Ada
622 Pellegrini Grinover era presidente, e nunca viu passar um diploma sem ter uma
623 prova para fazer. Lembra que para aprovar um diploma tem que levar em conta qual
624 é a carga horária e o conteúdo programático. Considera estes dois vetores
625 fundamentais. Esclarece que estão falando de sistemas diferentes e de modos
626 diferentes de se assistir aulas, é muito diferente um sistema livre, de outro, onde a
627 presença é obrigatória. Lembra que ficou irritado em uma aula que ministrou, pois
628 havia noventa e um alunos matriculados e tinha só quarenta na sala de aula, fez
629 chamada e deu falta. Comenta que um aluno que assina presença quando não está,
630 se forma em Direito, é uma contradição muito grande. Lembra, ainda, em relação à

631 aprovação de diploma, que as pessoas sabem onde procurar, e não procuram a
632 Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vão procurar uma Universidade
633 qualquer onde é fácil revalidar seu diploma. Diz que podem ter certeza que muito
634 aluno sabe qual é a fachada daquela escola, onde se aprova fácil, ou onde é difícil.
635 Diz, ainda, não saber a marca que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto quer dar
636 para o mercado em relação a aprovação de título. Se desejam chamar todo mundo
637 para cá, para aprovar, sem fazer prova, tudo bem vai ter um movimento
638 maravilhoso, e milhares de diplomas serão aprovados. Lembra que a Prof^a Titular
639 Ada Pellegrini Grinover dizia como é que poderia aprovar um aluno que fez Direito
640 Constitucional na Europa, se ele não conhece o Direito Constitucional Brasileiro.
641 Considera o argumento do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias muito criativo, e diz
642 que quer refletir sobre ele. Comenta que essa de fazer exame da OAB é a muleta que
643 têm, é a desculpa pela falta de seriedade no Brasil. Considera não ser possível uma
644 cidade qualquer no Mato Grosso ter dez Faculdades de Direito, não tem sentido
645 isso, é algo absurdo. Diz que tem que haver uma previsão de quantos profissionais
646 querem formar. Reitera que não tem sentido um mil e duzentas Faculdades de
647 Direito no Brasil, não é algo sério. Diz, ainda, que não consegue imaginar alguém
648 que vai ser advogado no Brasil, e não saiba Direito Brasileiro. Não consegue
649 imaginar que o aluno vai aprender o Direito do Trabalho sem saber que liberdade
650 sindical não tem no Brasil, e o Direito Sindical funciona dessa forma e não tem nada
651 a ver como funciona na Europa ou o sistema Americano. O sistema de dispensa
652 Americano não tem nada a ver com o sistema de dispensa no Brasil. Considera que o
653 aluno tem que saber as peculiaridades, mesmo que tenha uma noção geral da base
654 do Direito, que é a Filosofia e a Teoria Geral do Direito, tem que saber as
655 particularidades, e devem verificar isso para dar o diploma para o aluno. Esclarece
656 que significa dizer que o diploma do aluno é equivalente àquele aluno que ralou
657 durante cinco anos, prestou um vestibular de ingresso para uma Faculdade séria
658 como esta, e deixou milhares de outros de lado, que não conseguiram passar; e não
659 precisa da OAB, pois passa tranquilo, pois a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
660 aprovou entre as melhores do Brasil. Considera que nem precisa prestar OAB que

661 estudou na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mas precisa fazer uma exame
662 nos casos de revalidação de diploma estrangeiro, por conta de critérios. Diz que sabe
663 que as pessoas que procuram revalidar um diploma procuram a escola que não cria
664 caso, onde o aluno vai resolver fácil o problema dele. Comenta que nem em
665 Medicina é tudo igual, pois se pegarem esses cursos de Medicina na Bolívia, que é de
666 quatro anos, não tem professores preparados, não tem laboratórios, um absurdo,
667 pois acompanhou um pouco por conta de um caso específico que teve. Considera
668 que esta escola que se apresenta hoje, que se prepara, sinceramente, para ser a
669 primeira, tem que também se cuidar, pois está dando diploma para pessoas que não
670 passaram por aqui. Não passaram sobre o crivo dos professores que levam a sério o
671 curso, mas dão o diploma equivalente a quem passou. Comenta que esta é uma
672 reflexão que faz com humildade, pois, não conhece detalhes para dizer se algum
673 aluno precisava de prova, pois não viu o processo, e seria injusto fazer qualquer
674 crítica. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que o pedido de
675 revalidação é feito à Universidade de São Paulo que distribui, sem controle do
676 aluno, para qual Faculdade vai mandar. Esclarece, ainda, que quando só tinha a
677 Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo todos os pedidos de revalidação
678 de Direito iam para lá, mas agora estão sendo divididos, e sobre isso o candidato
679 não tem controle. O **Sr. Diretor considera** que poderiam dividir em duas partes
680 esse assunto. Primeiro são os três processos de revalidação, e teriam que verificar se
681 seria o caso de aprovar esses ou por insuficiência de motivação para aprovação
682 poderiam não aprovar. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes**
683 **considera** que a questão da aplicação da prova seja preliminar, pois se a
684 deliberação for por aplicar a prova já estão superados estes casos, e terão que se
685 submeter à prova, e de bate pronto já decidiriam que não vão aprovar enquanto não
686 for aplicada a prova. A **Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima considera** os
687 argumentos do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias criativos, assim como o Prof.
688 Titular Nelson Mannrich. Lembra que sua irmã estudou Artes e Design Gráfico
689 durante oito anos e fez um ano de especialização em Sheridan, no Canadá, que é um
690 dos polos em Computação Gráfica, e estudou com professores que desenvolvem os

691 softwares que muitos dos professores do Brasil aplicam, e a Escola de Comunicação
692 e Artes da Universidade de São Paulo foi extremamente rigorosa por ela não ter tido
693 História da Arte Brasileira, e alguns aspectos de arte relacionado a cultura brasileira
694 o diploma não foi reconhecido, e ela teve que fazer uma prova. Diz que compartilha
695 essa experiência para que possam refletir sobre um rigor para avaliar essas
696 especificidades da sociedade brasileira. O **Prof. Associado Luciano de**
697 **Camargo Penteadó lembra** que teve aula na Graduação com o Prof. Titular
698 Nelson Mannrich. Registra que já o admirava e admira cada vez mais. Diz que
699 sentiu absolutamente insuficiente o que falou diante das manifestações do Prof.
700 Titular Nelson Mannrich, e referenda que concorda integralmente com elas. O
701 **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz** que lhe parece que essa questão da
702 prova é preliminar, pois diz respeito a interpretação da norma da USP. Considera
703 que não podem aprovar os casos concretos, e primeiro devem aprovar essa
704 preliminar, se entendem ou não que deve ter prova, levando em conta que em
705 nenhuma situação a regra dos setenta por cento será preenchida, então haverá
706 prova. Considera, ainda, que essa poderia ser a primeira votação. Se isso for
707 aprovado, devolvem os processos à Comissão de Graduação para que elabore uma
708 prova, facultando-se fazer uma prova unificada de preferência uma vez por ano, e
709 não uma prova para cada candidato. Esclarece que se isso fosse reprovado voltariam
710 a analisar caso a caso. O **Prof. Associado Luciano de Camargo Penteadó diz**
711 que para ele facilitaria em termos de organização, e sugere que, preliminarmente,
712 deveriam decidir se fazer a prova, e depois decidem sobre o que está pautado,
713 aprovando ou não o parecer, pois mesmo que tenham a norma abstrata, deve ser
714 aplicado o que foi objeto da pauta do Colegiado e reprovando vão retornar os autos à
715 Comissão de Graduação para fazer as provas que os departamentos já fizeram. O **Sr.**
716 **Diretor comenta**, em relação ao que disse o Prof. Titular Nelson Mannrich, que a
717 Faculdade, nesse seu processo de consolidação quer ter a melhor imagem possível.
718 Considera que estas discussões são importantes para que fiquem firmes em uma
719 posição e mantenham a reputação e as discussões foram bastante proveitosas.
720 Esclarece que o encaminhamento proposto pelo Colegiado é pela mudança dessa

721 orientação que existe hoje na Comissão de Graduação, e determina que seja
722 realizada prova nos casos de solicitação de revalidação de diplomas estrangeiros,
723 como disse o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, independentemente do setenta por
724 cento. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera** importante,
725 inclusive, para os trabalhos da Comissão de Graduação, que a Congregação está
726 firmando uma interpretação da normativa do Conselho de Graduação, de que a
727 equivalência de setenta por cento tem que ser feita do ponto de vista da
728 compatibilidade dos conteúdos programáticos das disciplinas, inclusive, levando em
729 conta a característica nacional de Direito positivo. Considera, ainda, que
730 entenderam que é extremamente difícil que exista uma equivalência de setenta por
731 cento com um diploma estrangeiro. Esclarece que, por esta razão, todos os pedidos
732 de revalidação serão submetidos à prova na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
733 Considera ser esta a decisão que estão tomando, e, é uma decisão sobre a
734 interpretação correta da norma do Conselho de Graduação e com isso voltam com a
735 orientação para que a Comissão de Graduação exija prova sem prejuízo dos outros
736 quatro processos que aprovaram recentemente. O **Sr. Diretor submete** ao
737 Colegiado a realização de prova seguindo o critério de que o exame deve ser feito
738 tendo em vista o conteúdo programático, carga horária e unificado. Lembra que há
739 outra sugestão do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos que, talvez, a prova possa ser
740 feita anualmente. Lembra, ainda, que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias
741 ponderou que os pedidos começaram a ser distribuídos agora para a Faculdade,
742 antes iam somente para a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mas
743 agora vem para cá também. Talvez haja uma demanda muito grande, e se fizessem
744 somente anuais não sabe se seria suficiente. Pergunta ao Colegiado se aprovam a
745 realização de provas, observados esses critérios de conteúdo programático, e
746 também do direito positivo nacional, e com a periodicidade anual, para que haja
747 uma uniformização. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias registra** seu voto
748 contrário. O **Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado considera** que
749 deve ser levado em consideração o Direito Brasileiro e não o Direito Positivo. O **Sr.**
750 **Diretor concorda** com o Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, e sugere

751 que deve ser considerado o conteúdo programático e o Direito Brasileiro que
 752 abrangeria doutrina e jurisprudência. **A Congregação, após ampla discussão,**
 753 **considerando que, praticamente, nenhum aluno estrangeiro obterá**
 754 **revalidação por equivalência do mínimo de setenta por cento de**
 755 **conteúdo programático e também a necessidade de se encontrar um**
 756 **meio isonômico para examinar os vários pedidos que a FDRP recebe**
 757 **anualmente, aprova, por maioria, que os interessados em revalidação**
 758 **do diploma estrangeiro de graduação, uma vez cumprido o requisito de**
 759 **carga horária total superior ou igual a setenta por cento da carga do**
 760 **curso da FDRP, deverão ser obrigatoriamente avaliados por prova com**
 761 **conteúdo programático de Direito Brasileiro, abrangendo a doutrina e a**
 762 **jurisprudência. A prova deverá ser conjunta para todos e ocorrer ao**
 763 **menos uma vez anualmente. O Sr. Diretor esclarece que,**
 764 consequentemente, tendo em vista a aprovação pela Congregação desse novo
 765 critério, obviamente, devolvem os três processos que estão na pauta para a
 766 Comissão de Graduação, que deverá realizar as provas. **3. RELATÓRIO BIENAL**
 767 **DE ATIVIDADES DOCENTES. 3.1. PROCESSO 2013.1.714.89.0 - CÍNTIA**
 768 **ROSA PEREIRA DE LIMA.** Relatório Bial de Atividades Docentes,
 769 apresentado pela interessada; referente ao período de 2012/2013. Aprovado *ad*
 770 *referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil
 771 em 22.01.2014, com base no parecer do relator, Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz.
 772 Encaminhado ao relator, Prof. Titular Nelson Mannrich, para emissão de parecer
 773 pela Congregação em 24.01.2014. Devolvido pelo parecerista, à pedido da
 774 interessada, para inserção de projeto de pesquisa, em 11.04.2014. Projeto de
 775 Pesquisa inserido nos autos pela interessada e aprovado *ad referendum* do
 776 Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 24.04.2014,
 777 com base no parecer do relator, Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz. **Parecer do relator,**
 778 Prot. Titular Nelson Mannrich, opinando pela aprovação do relatório bial de
 779 atividades docentes, apresentado pela interessada. **O Prof. Titular Nelson**
 780 **Mannrich cumprimenta a Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima pelo trabalho**

781 que fez. Entende que a professora pode servir de modelo para aqueles que querem
782 apresentar um relatório de atividades. Diz que ficou realmente impressionado com o
783 que fez nesse período. Considera que o retorno que dá para a sociedade é a resposta
784 que se dá quando assumiu o compromisso de ser professora nesta Faculdade.
785 Parabeniza a professora e diz, ainda, que ficou muito orgulhoso de examinar o
786 trabalho da mesma. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que lhe
787 emocionam muito a palavras do Prof. Titular Nelson Mannrich, pois, acredita que
788 não as mereça. Diz que está emocionada, pois, quem a conhece sabe que respira e
789 vive essa Faculdade, quanto está em sua sala se sente vocacionada para estar ali, e
790 tem a grande fortuna de trabalhar com uma coisa que gosta muito. Agradece pela
791 gentileza. **A Congregação aprova, por unanimidade, o despacho do**
792 **relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes,**
793 **apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013. O**
794 **Representante Discente Breno Arruda Macchetti pede** a palavra e esclarece
795 que nas últimas semanas teve intenso contato com os alunos, com as demandas que
796 o Centro Acadêmico vem discutindo sobre as normatizações referentes às pós-
797 graduações, ao pedido para que seja montada uma Comissão – que não se siga o
798 modelo que a Comissão de Graduação tem proposto, de consulta aos departamentos
799 sobre a reforma do Projeto Político Pedagógico. Agradece, desde já, o apoio do Sr.
800 Diretor quanto a isso e quer registrar para que sejam tomadas maiores diligências
801 quanto ao caso recorrente da Prof^a Dr^a Eliana Franco Neme, o qual reforça sempre
802 que, infelizmente, tem se repetido e todo aquele trabalho que foi construído a partir
803 daquela Comissão Processante, por alguns apegos formais, está inviabilizado.
804 Considera que dentro do contexto de uma Universidade em que se questiona sobre
805 folha de pagamento, sobre esses problemas, ter dentro de seu quadro, profissionais
806 não comprometidos, e assim como o Prof. Titular Nelson Mannrich muito bem
807 explanou, e com razão, os méritos da Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, os
808 alunos sentem falta do mesmo comprometimento por parte de outros docentes.
809 Considera que todos devem se policiar, tanto alunos quanto professores, pois, é em
810 um desrespeito entre colegas, se tantos tentam se esmerar para produzir eventos

811 internacionais, livros em grande volume, outros estão se valendo da estrutura não se
812 comprometem devidamente. Esclarece que os alunos são prejudicados, os
813 professores são prejudicados e a imagem dessa jovem instituição que tanto os
814 orgulha, também. Agradece a atenção do Sr. Diretor quanto a reforma do Projeto
815 Pedagógico e espera que possam, juntos, tomar as medidas cabíveis, os
816 procedimentos adequados, dando todas as oportunidades do contraditório, da
817 ampla defesa, mas que não se deixem abater por essas adversidades, e possam
818 sempre buscar o melhor. A **Prof^a Dr^a Flavia Trentini aproveitando** a fala
819 sobre comprometimentos, salienta o que já era uma fala do Prof. Titular Ignácio
820 Maria Poveda Velasco em Congregações passadas, que é o baixo *quorum* da
821 Congregação. Esclarece que é suplente e faz de tudo para estar presente quando o
822 Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira não pode comparecer. Considera que novamente
823 há um *quorum* baixo, sem a presença, por exemplo, Presidência ou suplência da
824 Presidência Comissão de Graduação, órgãos que as discussões estão em pauta.
825 Considera que o mesmo esforço que é cobrado, que deve ser uma doação, que faz
826 parte do trabalho à essa casa, dever ser, também, dos demais membros desta
827 Congregação. O **Sr. Diretor agradece** à Prof^a Flavia Trentini. Repercutindo a
828 questão colocada pelo Representante Discente Breno Arruda Macchetti, e diz que
829 ele sabe que a Diretoria está ciente, com relação ao caso específico desse professor, e
830 que todas as providências serão tomadas. Com relação à manifestação da Prof^a Dr^a
831 Flavia Trentini, na última Congregação disse isso também, apoiando a fala do Prof.
832 Titular Ignácio Maria Poveda Velasco a esse respeito, cobrando a presença dos
833 professores no Colegiado. Faz coco com o que disse a Prof^a Dr^a Flavia Trentini, que
834 é importante que haja a presença dos representantes dos órgãos competentes e dos
835 departamentos desta Faculdade. O **Prof. Associado Luciano de Camargo**
836 **Penteado informa** que na quinta e sexta-feira que vem a Comissão de Biblioteca,
837 graças ao trabalho da funcionária Milena Celere de Souza e Silva, está organizando
838 uma feira do livro. Esclarece que vai haver uma comunicação oficial, mas aproveita
839 a oportunidade para o Colegiado avisar os alunos, os colegas. Informa, ainda, que
840 vai haver algumas editoras no pátio com livros a um desconto mais expressivo, e

841 pensando nos alunos haverá algumas atividades, desde aulas de encadernação de
842 livros, palestras, discussão de filmes e outras. O **Sr. Diretor diz** que o que empolga
843 muito nesta Faculdade é justamente o dinamismo, e parte desse dinamismo se
844 revela com a realização dessa feira do livro, que considera algo muito importante
845 para a Faculdade. Aproveita para elogiar o trabalho que o Prof. Associado Luciano
846 de Camargo Penteado vem exercendo à frente da Comissão de Biblioteca da
847 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, como parte de suas atribuições na qualidade
848 de Presidente dessa Comissão. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso
849 da palavra, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 16h30. Do
850 que, para constar, eu,  Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente
851 Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores
852 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
853 assinada. Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2014.